COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DO CCTA NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG

EDITAL CCTA Nº 01/2025

A Comissão Eleitoral designada na Portaria SEI nº 40/2024-DC/CCTA/UFCG, de 12 de setembro de 2024 (Doc. SEI nº 4792244), tendo em vista o disposto no art. 3º da Resolução nº 01/2006 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, torna público que será realizada **Eleição para escolha de representantes docentes do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, em efetivo exercício.
1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme instruções da Ficha de Inscrição do Anexo I do presente Edital. A ficha deve ser enviada via SEI-UFCG no processo n° 23096.035917/2024-94, no período de **13/03/2025 a 19/03/2025.**
1.3 Só serão aceitas a inscrição de candidatos e candidatas com os dados completos para o sistema do STI.
1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá apresentar, por escrito, a sua Carta Programa assinada pelos candidatos e candidatas.
1.5 A votação será feita de forma **remota,** na data e forma indicada neste edital.

II – DAS VAGAS

2.1 De acordo com a Portaria SEI nº 19/2025-DC/CCTA/UFCG, de 27 de fevereiro de 2025 (Doc. SEI nº 5271040), as vagas abertas para candidatura são as especificadas abaixo:

Colegiado Pleno	Câmara Superior de Ensino	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	Conselho Curador
1 Representante suplente	1 Representante suplente	1 Representante titular	1 Representante titular
-	-	1 Representante suplente	1 Representante suplente

2.2 Se houver mais de uma candidatura para as vagas citadas, o sorteio para organização da Cédula Eleitoral será realizado via STI e informado pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e local de sua realização.

III – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital e Período de Inscrições de candidaturas	13 a 19 de março de 2025
Deferimento das inscrições e envio dos dados ao STI para votação online	Até 21 de março de 2025
Sorteio da Cédula eleitoral (via STI)	Até 26 de março de 2025
Eleições online via SIGAA/ SIGELEIÇÃO	02 de abril de 2025
Apuração e divulgação do resultado do pleito	03 de abril de 2025
Encaminhamento do Relatório Final à Direção do CCTA	Até 10 de abril de 2025

IV - DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, online e presencial, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes dentro e fora do espaço da UFCG. Vedado a publicidade em grupos de trabalho virtuais, redes sociais institucionais (SIGAA e SEI).

4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CCTA.

V – DO PROCESSO ELEITORAL VIA SIGAA (SIGELEIÇÃO)

5.1 A recepção e apuração dos votos será feita via SIGAA (SIGELEIÇÃO), com apoio do STI, e, na sequência, o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral via Processo SEI 23096.035917/2024-94. Cabe a Comissão Eleitoral encaminhar ao STI, através do Formulário de Solicitação para Criação de Eleições no Sistema SIGELEIÇÃO[1] os dados das candidaturas da eleição tratada nesse edital, **com até 120 horas úteis antes do início da eleição.**

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

6.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Pombal/PB, 12 de Março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDENIO FREITAS MENESES
Data: 12/03/2025 15:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdênio Freitas Meneses
Presidente da Comissão Eleitoral

[1] https://sistemas.ufcg.edu.br/sigeleicao/

ANEXO 1: FICHA DE INSCRIÇAO

INDICAR O CARGO NA COLUNA A ESQUERDA	
	COLEGIADO PLENO (SUPLENTE)
	CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO (SUPLENTE)
	CONSELHO CURADOR (TITULAR E SUPLENTE)
	CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E EXTENSÃO (TITULAR E SUPLENTE)

Formalizamos nossa inscrição para representante docente do Centro de Tecnologia Agroalimentar – CCTA, junto ao cargo assinalado acima conforme Edital CCTA 01/2025

TITULAR _____

MATRÍCULA _____

LOTAÇÃO _____

DATA DE ADMISSÃO _____

SUPLENTE _____

MATRÍCULA _____

LOTAÇÃO _____

DATA DE ADMISSÃO _____

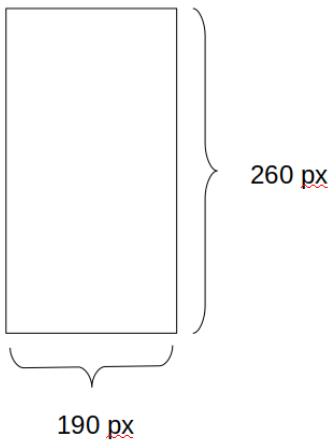
VER INSTRUÇÕES NA PRÓXIMA PÁGINA PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS DAS CANDIDATURAS PARA O SIGELEIÇÃO

INSTRUÇÕES DOS PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu suplente
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Enviar as fotografias via Processo SEI ° 23096.035917/2024-94



As fotos das candidaturas podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.